

**CBC****COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES****COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62 – CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 62, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O COMITÊ  
BRASILEIRO DE CLUBES E, O  
CLUB DE REGATAS VASCO DA  
GAMA.**

A **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES/CBC**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, inscrita no CNPJ nº 33.617.465/0001-45 com sede na Rua General Almerio de Moura, nº 131, São Cristóvão/RJ, doravante denominada **CONVENENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Eurico Ângelo de Oliveira Miranda**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.969.591 e inscrito no CPF sob o nº 339.697.797-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 05/2015, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBC nº. 1-B/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 05 01587013**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 05/12/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 62**, celebrado entre a Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e o Club de Regatas Vasco da Gama.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

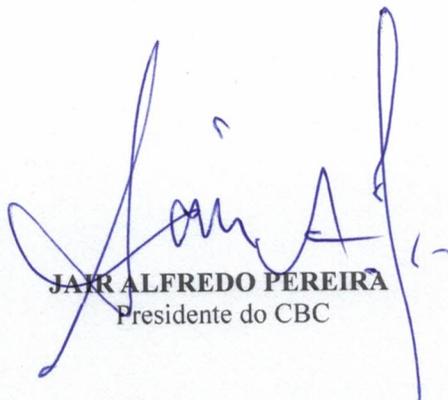
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO Nº 62 – CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 04 de maio de 2017.



**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
Presidente do CBC



**FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**  
Vice Presidente de Formação de Atletas

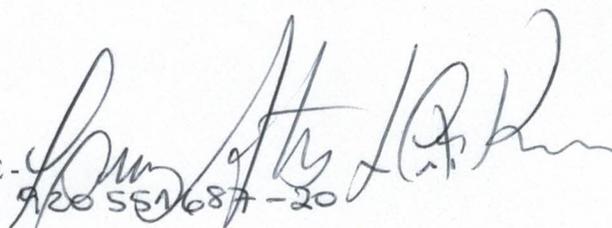


**EURICO ÂNGELO DE OLIVEIRA MIRANDA**  
Presidente do Club de Regatas Vasco da Gama

#### TESTEMUNHAS



NOME - CARLOS MAGNO BARROS DA SILVA  
CPF - 106.511.477-24



NOME -  
CPF - 920 551 687 - 20